



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

**ATA DA SESSÃO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO
CONVITE N. 015/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2013.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2013 (dois mil e treze), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, sito a Rua Simão de Oliveira, 150 – centro, Município de Flora Rica/SP, no horário das 13:20 horas, na presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 383 de 26 de junho de 2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Aparecido Soares de Souza, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do processo licitatório nº 024/2013, referente ao Convite nº 015/2013, que tem como objetivo aquisição de Cestas Básicas com os itens de acordo com o anexo I, que serão destinadas a Famílias Carentes do Município de Flora Rica/SP, em cumprimento à Lei Municipal n. 907 de 04 de março de 2013. Dando início a presente reunião, protocolou envelope a empresa: **ZILDA CONCEIÇÃO BEZERRA - ME**, CNPJ nº 11.186.268/0001-86, com sede na Avenida Doutor João Veloso, nº 293, na cidade de Flora Rica/SP, representada pelo Sr. Nilson Machado Bezerra. Mesmo com apenas um licitante, a Comissão decide dar continuidade ao processo por entender ser esta a solução que melhor atende à boa administração, uma vez que houve o manifesto desinteresse das demais empresas convidadas, conforme se deduz dos sete convites remetidos, e também por se tratar de repetição. Ato contínuo, a Comissão deu início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 01 – “DOCUMENTOS”, julgando pela habilitação do licitante. Dada a palavra ao representante da empresa, o mesmo concordou com o julgamento e renunciou expressamente ao direito de interpor recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, concordando, em consequência com o curso do processo e abertura dos envelopes nº 02 – “PROPOSTA”. Na fase seguinte, a Comissão iniciou a abertura e análise do conteúdo do envelope nº 02 – “PROPOSTA”, julgando pela classificação do licitante. A Comissão decidiu declarar vencedora a empresa: **ZILDA CONCEIÇÃO BEZERRA - ME**, por ter proposto o valor de R\$ 62,78 (sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), por cesta básica, uma vez que cumpriu com todas as exigências do edital. Dada a palavra aos representantes, os mesmos concordaram com os termos e renunciaram expressamente o direito de interpor recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e os pelo representante da empresa.

Comissão Municipal de Licitação:

Noel José dos Santos
PRESIDENTE

Aparecido Soares de Souza
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Representantes das empresas:

Nilson Machado Bezerra
ZILDA CONCEIÇÃO BEZERRA - ME